COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA**,** em imóvel localizado na Rua Bahia, Nº 1059, Siqueira Campos, Aracaju/SE, com uma área total construída de 937,42 m², conforme projetos arquitetônicos e complementares, especificações técnicas e planilha orçamentária.

02. JUSTIFICATIVA:

Com a saída da escola de ensino infantil e fundamental da Unidade Sesc Siqueira Campos, que era a principal atividade, foi previsto para o espaço a criação de uma piscina semiolímpica com água aquecida onde serão desenvolvidas atividades como natação e hidroginástica de forma a ampliar os serviços prestados ao público comerciário dessa região que desenvolve um comércio bastante amplo e diversificado.

03. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Bahia, nº 1059, Bairro Siqueira Campos. Aracaju/SE.

04. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado OBRA que comprovem:

- Execução de ***piscina em concreto armado*** com volume mínimo de 250,00m³;
- Execução de **estrutura metálica** com peso mínimo de 20.000 Kg;

O atestado deverá ser devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Os atestados deverão ser de **execução de obra**, com suas respectivas ART/RRTs, ou Certidão do CREA/CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART/RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

Não serão acatados ATESTADOS DE INCORPORAÇÃO ou obras em que o ***licitante foi o cliente.***

05. VISITA TÉCNICA:

Apresentar Atestado de visita técnica, comprovando que a empresa vistoriou o local onde serão realizados os serviços, para conhecimento das informações técnicas, peculiaridades inerentes à natureza da obra e condições locais existentes. Não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

A visita técnica deverá ser realizada por profissional qualificado (apresentar referenciais para agendamento), dela decorre a necessidade de apresentar ART/RRT, quitada, (Art. 1°e 2° da Lei n° 6496/77).

Vistorias de obras ou terrenos são serviços técnicos de engenharia, segundo o art. 14 da Lei 5194/66 do Confea/Crea. O documento, porém só é exigível na assinatura do contrato, devendo o concorrente, inserir declaração, comprometendo-se a apresentá-la, caso seja o vencedor.

06. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

07. PERÍODO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será em 05 (cinco) períodos de 30 (trinta) dias, conforme o cronograma físico-financeiro a ser apresentado.

A apresentação da ART – Anotação de responsabilidade técnica da execução da obra deve ocorrer antes da primeira medição, pois é indispensável para realização do primeiro pagamento.

08. VALOR DE REFERÊNCIA:

O Valor de Referência é de R$ ***4.189.655,88 (Quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).***

09. DO DOSSIÊ DA LICITAÇÃO:

O dossiê da licitação será composto dos seguintes documentos:

- Projetos arquitetônicos;
- Projetos complementares;
- Memoriais Descritivos;
- Especificação;
- Planilha de Custo (sem BDI) da obra e dos equipamentos;

- Planilha de Venda (com BDI) da obra e dos equipamentos;
- Composição de Custos Unitários.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Executar os serviços de acordo com os projetos arquitetônicos e complementares e especificações técnicas fornecidas pelo SESC;
- A empresa será responsável em fornecer mão-de-obra, material, ferramental e equipamentos de proteção individual, bem como, fardamento e alimentação para os funcionários;
- Será obrigatória a abertura de diário de obras.

12. INDICAÇÃO DO GESTOR DA OBRA:

O Gestor será um colaborador lotado na Coordenação de Obras e Infraestrutura indicado pelo SESC.

Aracaju, 22 de março de 2022.

MICHELLE P. CAMPOS MOURA
Coordenadora de Obras e Infraestrutura